



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

EDITAL Nº 001/2015 - Portador de Diploma de Curso Superior

SÚMULA: Publicar o resultado final das inscrições para Portador de Diploma de Curso Superior para Vaga Inicial nos Cursos de Graduação do *Campus* Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

O Diretor, do Campus Luiz Meneghel da UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, Professor Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 – PROGRAD/UENP e parecer do Coordenador do Curso de Ciências Biológicas - CCB e Sistemas de Informação - CCT.

RESOLVE

Art. 1º - publicar o resultado final das inscrições para Portador de Diploma de Curso Superior para Vaga Inicial nos Cursos de Graduação do Campus Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná, como segue :

Protocolo – Data	Candidato (a)	Curso	Deliberação
0070/2015	Reginaldo de Cássio da Silva	Ciências Biológicas	Deferido
0072/2015	Cleber Lobo Guaita	Sistemas de Informação	Deferido
0071/2015	Cássia Nardoni Gonzalez	Sistemas de Informação	Deferido

Art. 2º - Para a realização da matrícula o candidato deverá comparecer na Divisão Acadêmica do Campus Luiz Meneghel no dia 12 a 13 de fevereiro de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior;
- b) 02 (duas) fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;



- c) 02 (duas) fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- d) 02 (duas) fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) 02 (duas) fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- f) 02 (duas) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) 02 (duas) fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- h) comprovante do recolhimento de preço público, conforme Resolução nº10/2011 – CAD/UENP.

Art. 3º - Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

Art. 4º - Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.

Art. 5º - A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se.

Notifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da UENP/CLM, em
Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
Professor Dr. Ederson Marcos Sgarbi

Diretor

Certidão
Certifico que a presente Portaria
foi afixada no Edital desta Direção,
no dia ____/____/____

Secretaria Geral